

Lei nº 483/66

(Autoriza doação de terrenos)

A Câmara Municipal de Itiá por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Tiradentes, órgão que funciona sob a orientação da Polícia Militar, um terreno que compente a construção de 5 residências.

Artigo 2º: As referidas residências terão a sua construção imediata e serão habitadas por elementos da Polícia Militar que trabalham, nesta cidade.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, a contar da data de sua publicação.

Itiá 10 de dezembro de 1965
ass.) Antônio Barão Mendes de Paiva
Prefeito Municipal.

ass.) Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal

Registrada e Publicada, na Secretaria, desta Pref.,
em 12 de dezembro de 1965 (Paulo B. de Paiva) Secret.